



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da nonagésima nona sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia três de dezembro de mil no
2. vecentos e oitenta e dois (3.12.1982), nesta cidade do Recife, Estado
3. de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador
4. Presidente Augusto de Souza Duque e Desembargador Vice-Presidente Ge-
5. raldo Magela Dantas Campos; Juizes de Direito: Doutor Onevaldo Fernan-
6. des Maia e Doutor Demócrito Ramos Reinaldo; Juiz Federal, Doutor Petrú-
7. cio Ferreira da Silva; Juristas: Doutor Arthur Cezar Ferreira Pereira
8. e Doutor Romualdo Marques Costa, e o Procurador Regional Eleitoral, Dou-
9. tor Francisco Adalberto Nóbrega, comigo, Ivancil Constantino da Silva,
10. Diretor Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a
11. ata da sessão anterior, S.Excia. o Desembargador Presidente passou à
12. leitura do seguinte expediente: OFÍCIO do Juiz, Dr. Carlos Xavier Paes
13. Barreto Sobrinho apresentando, para o fim de escolha, nomes de possí-
14. veis vogais para a Junta Apuradora Especial. DESPACHO: "Lido em ses-
15. são. Escolhidos os dois primeiros para vogais da Junta Especial." REQUE-
16. RIMENTO de Alcides Pereira Machado pedindo para transferir os votos nu-
17. los do nº 174 para o nº 113. DESPACHO: "Lido em sessão. Indeferiu-se o
18. pedido." OFÍCIO nº 17/82, de 3.12.1982, do Procurador Regional Eleito-
19. ral, requerendo: a) A recontagem geral de votos do município de Pane-
20. las, pela Comissão Especial, após o julgamento do processo 2146, posto
21. que pode tornar-se necessária uma eleição suplementar o teor do art. -
22. 224 do Código Eleitoral. b) Instalação de correição na Zona Eleitoral
23. do município. c) Instauração da competente ação penal para apuração da
24. responsabilidade de quem com culpa for encontrado. DESPACHO: "Ao Rela-
25. tor dos processos da referida Zona." Com a palavra o Juiz, Dr. Demócrito
26. Ramos Reinaldo, relatando os seguintes recursos, todos classe VI,
27. /82: 1448, da 8a zona (Recife). Recorrente: PMDB. DECISÃO: Negou-se pro-
28. vimento. 1393, da 8a zona (Recife). Requerentes: PDS e PMDB. DECISÃO: -
29. Contra o voto do Dr. Petrúcio Ferreira da Silva, negou-se provimento. -
30. 1426. Procedente da 8a zona (Recife). Requerente: PMDB. DECISÃO: Negou-
31. se provimento. 1442, procedente da 8a zona (Recife). Requerente: PMDB.-
32. DECISÃO: Deu-se provimento, tendo em vista a quebra do princípio da vin-
33. culação. 1406, da 8a zona (Recife). Requerente: PMDB. DECISÃO: Dado pro-
34. vimento. RECURSOS DO PMDB: 1452, 1451, 1449, 1396, 1397, 1401, 1440, ...
35. 1457, 1456, 1421, 1424, 1420, 1418, 1419, 1434, 1413, 1403, 1409, 1416,
36. 1414, 1415, 1429, 1427, 1417. Todos procedentes da 8a zona (Recife). DE-
37. CISÃO: Deu-se provimento. Na ata de dia 30.11.82 constou, por engano, de
38. cisão ao Processo 1185, pelo provimento. Requereu, S.Excia. o Relator,
39. Dr. Demócrito Reinaldo, que da presente ata constasse a DECISÃO certa,
40. ao referido feito, proposição que encaminhada pelo Desembargador Presi-
41. dente foi acolhida à unanimidade. DECISÃO ao recurso 1185: "Unanimemen-
42. te, negado provimento ao recurso para manter a decisão da Junta." Recur-
43. sos procedentes da 44a Zona (São Caetano Requerente: PMDB. 2018, 2019,
44. 2021, 2022. DECISÃO ao 2018: Pelo voto de qualidade, deu-se provimento,
45. em parte ao recurso, para anular os votos correspondentes à cédula d).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. DECISÃO ao 2019: Deu-se provimento em parte para anular o voto corres-
47. pondente à cédula b) ao cargo de Prefeito. Decisão ao 2021: Deu-se
48. provimento em parte para anular os votos da cédula a). DECISÃO ao
49. 2022: Negou-se provimento. Com a palavra o Juiz, Dr. Arthur Cezar Fer-
50. reira Pereira, relatando os seguintes recursos, todos da classe VI, -
51. /82. PROCESSO 2142, procedente da 45a zona, Sanharó (Belo Jardim). DE-
52. CISÃO: Contra os votos dos Juizes, Demócrito Reinaldo e Onevaldo Maia
53. negado provimento. PROCESSO 2143, procedente da 45a zona, Sanharó (Be-
54. lo Jardim), Requerente: PDS 1. DECISÃO: Contra os votos do Dr. Oneval
55. do Maia e do Dr. Demócrito Reinaldo, negado provimento. PROCESSO n^o
56. 2144, procedente de Sanharó (Belo Jardim). Requerente: PDS 1. DECI-
57. SÃO: Contra os votos do Dr. Demócrito Reinaldo e Dr. Onevaldo Maia, ne-
58. gado provimento. PROCESSO 1169, procedente de São José do Belmonte, re-
59. corrente: Presidente da 96a Junta. DECISÃO: Negou-se provimento. PRO-
60. CESSO 1170, procedente de São José do Belmonte. O Candidato a Prefei-
61. to pelo PDS 1 recorrendo. DECISÃO: Negou-se provimento. PROCESSO ...
62. 1168, procedente de São José do Belmonte. Recorrente: PDS 1. DECISÃO:
63. Dado provimento. PROCESSO 1368, de Ibimirim. Recorrente: PMDB. DECI-
64. SÃO: Negado provimento, contra o voto do Dr. Petrúcio Ferreira. PROCES-
65. SO 1361, de Ibimirim. Recorrente: PMDB. DECISÃO: Pelo provimento, para
66. anular o voto de Governador, contra o voto do Dr. Onevaldo Maia. PRO-
67. CESSO 1620, da 4a zona. Recorrente: PMDB. DECISÃO: Por maioria, dado
68. provimento ao recurso do PDS. Negado provimento ao do PMDB. PROCESSO
69. 1596, da 4a zona (Recife). Recorre: PDS. DECISÃO: Deu-se provimento.-
70. PROCESSO 1630, procedente da 4a zona (Recife). DECISÃO: Deu-se provi-
71. mento, contra o voto do Dr. Petrúcio Ferreira. PROCESSO 1754, proceden-
72. te da 4a zona (Recife). Recorre: PMDB. DECISÃO: Deu-se provimento. PRO-
73. CESSO 1606, procedente da 4a zona (Recife). Recorre: PMDB. DECISÃO:-
74. Pelo provimento parcial para validar todos os votos, exceto o de Ve-
75. reador. PROCESSO 839, procedente da 3a zona (Recife). Requerente: ...
76. PMDB. DECISÃO: Contra o voto do Dr. Petrúcio Ferreira, dado provimen-
77. to. Com a palavra o Juiz, Dr. Romualdo Marques Costa, relatando os se-
78. guintes feitos: PROCESSO 1857, procedente de Olinda. Requerente: PDS.
79. DECISÃO: Dado provimento para anular a urna. PROCESSO 1861, procedente
80. da 100a zona (Olinda). Requerente: PDS. DECISÃO: Julgou-se prejudica-
81. do. PROCESSOS: 1854, 1855, 1856, 1858, 1859, 1862, 1863. Requerente: -
82. PMDB. DECISÃO: Pelo não provimento. PROCESSO 1864, procedente de Olin-
83. da. Requerente: PDS. DECISÃO: Não se conheceu do recurso. Com a pala-
84. vra o Desembargador Geraldo Campos, relatando os seguintes recursos:-
85. PROCESSO 2032, procedente de Jaboatão. Recorrente: PDS. DECISÃO: Dado
86. provimento para anular a votação. PROCESSO 2031, procedente de Jaboa-
87. tão. Recorre: PDS. DECISÃO: Negou-se provimento. PROCESSO 2033, proce-
88. dente de Jaboatão. Recorrente: PDS. DECISÃO: Não se conheceu do recur-
89. so. Com a palavra o Juiz, Dr. Onevaldo Maia, relatando os seguintes
90. recursos: PROCESSO 893, procedente da 24a zona (Limoeiro). Recorren-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

91. tes: PMDB e Presidente da 46a Junta. DECISÃO: Deu-se provimento para
 92. que seja apurada a urna pela Junta Especial. PROCESSO 2132, proceden-
 93. te da 7ª zona (Recife). Recorrente: PMDB. DECISÃO: Pelo provimento.-
 94. PROCESSO 2135, procedente da 7a zona (Recife). Recorrente: PMDB. DECI-
 95. SÃO: Deu-se provimento ao recurso para que seja apurada toda a cêdu-
 96. la. PROCESSO 2136, procedente da 7a zona (Recife). Recorrente: PMDB.
 97. DECISÃO: Deu-se provimento. PROCESSO 2137, procedente da 7a zona (Reci-
 98. fe). Recorrente: PMDB. DECISÃO: Deu-se provimento. PROCESSO 2138, pro-
 99. cedente da 7a zona (Recife). Recorrente: PMDB. DECISÃO: Deu-se provi-
 100. mento para anular. PROCESSO 2016, procedente de Caruaru. Recorrente:
 101. PDS. DECISÃO: Não se conheceu do recurso. PROCESSO 2017, procedente
 102. de Caruaru. Recorrente: PDS. DECISÃO: Negado provimento. PROCESSO n°
 103. 2131, procedente da 7a zona (Recife). DECISÃO: Negou-se provimento.-
 104. PROCESSO 2134, procedente da 7a zona (Recife). Recorrente: PMDB. DECI-
 105. SÃO: Negou-se provimento contra os votos dos Juizes: Petrúcio Ferrei-
 106. ra e Romualdo Marques. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
 107. sessão, do que, para constar, eu, Luiz Augusto Di-
 108. retor Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que vai devida-
 109. mente assinada.

Luiz Augusto
Presidente
Quem assina

[Large handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]